



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00037

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITARIA 05LT COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR 5LTS	660.00	LITRO	13,345	8.807,70
00002	DESINFETANTE 2LT DESINFETANTE 2L,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR	1,000.00	UNIDADE	6,240	6.240,00
00003	esponja limpeza esponja limpeza material fibra formato retangular abrasividade média aplicação utensilios domesticos	325.00	UNIDADE	1,570	510,25
00004	PANO DE CHÃO 65 X 40CM Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	175.00	UNIDADE	8,840	1.547,00
00005	PAPEL HIGIÊNICO 10CM PAPEL HIGIÊNICO,MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M,LARGURA 10 CM COR BRANCA CARCTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME MEDICINAL OU SIMILAR 30M-FARDO 16X4	700.00	FARDO	42,400	29.680,00
00006	RODO 50CM RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 50CM	35.00	UNIDADE	14,520	508,20
00007	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1ª QUALIDADE 5x1 SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1	275.00	PACOTE	7,240	1.991,00
00008	SABAO EM PÓ DE 1 KG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde, 20x1		
	25.00 CAIXA	61,595	1.539,88
00009	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS		
	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS PACOTE COM 10 UNIDADES		
	1,100.00 PACOTE	15,985	17.583,50
00010	VASSOURA CIPÓ		
	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA		
	60.00 UNIDADE	17,335	1.040,10
00011	sabonete liquido		
	sabonet liquido 500 ml.		
	16.00 UNIDADE	18,970	303,52
00012	AVENTAL		
	AVENTAL C/FORRO PLÁSTICO		
	9.00 UNIDADE	17,190	154,71
00013	BALDE GRANDE 18 LTS		
	BALDE GRANDE 18 LTS,JAGUA OU SIMILAR		
	15.00 UNIDADE	16,345	245,18
00014	balde grande 20 lt		
	balde grande 20 lts reforçado com alça de ferro		
	30.00 UNIDADE	18,995	569,85
00015	cloro ativo		
	cloro ativo alvejante 1 litro		
	8.00 UNIDADE	12,545	100,36
00016	desinfetante para limpeza profunda		
	desinfetante para limpeza profunda, 500 ml caixa 12x1 veja ou similar		
	620.00 UNIDADE	24,605	15.255,10
00017	desintupidor de pia		
	desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar		
	5.00 UNIDADE	9,720	48,60
00018	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO		
	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	600.00 FRASCO	1,840	1.104,00
00019	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS		
	Escova de madeira condor ou similar		
	4.00 UNIDADE	5,820	23,28
00020	LIMPADOR MULTIUSO 500ML		
	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL		
	40.00 UNIDADE	7,620	304,80
00021	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL 07 LTS		
	LIXEIRA PEDAL 07 LTS SANTANA OU SIMILAR CORES SORTIDAS.		
	6.00 UNIDADE	21,990	131,94

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00022	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 08 LTS LIXEIRA SIMPLES 08 LTS LISA CORES SORTIDAS.		
	6.00 UNIDADE	14,640	87,84
00023	LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G LUVA LÁTEX SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P M G		
	100.00 PAR	8,740	874,00
00024	PÁ COLETORA PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO		
	15.00 UNIDADE	10,670	160,05
00025	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)		
	35.00 PACOTE	4,970	173,95
00026	SACO PLASTICO P/LIXO 15LTS 20x1 SACO PLASTICO P/LIXO CONTENDO 20 UNIDADES NO PACOTE, DE COR PRETA RESISTENTE.		
	500.00 UNIDADE	4,920	2.460,00
00027	SACO PLASTICO P/LIXO 30LTS		
	500.00 UNIDADE	4,740	2.370,00
00028	SACO PLASTICO P/LIXO 50LTS 10x1		
	500.00 UNIDADE	5,970	2.985,00
00029	SODA CAÚSTICA 1KG		
	3.00 UNIDADE	16,040	48,12
00030	TOUCA, DESCARTÁVEL TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO		COZINHA
	20.00 UNIDADE	13,120	262,40
00031	VASSOURA DE NYLON		
	20.00 UNIDADE	19,620	392,40
00032	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA		
	20.00 UNIDADE	13,240	264,80
00033	VASSOURA EM PÊLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.		
	30.00 UNIDADE	19,920	597,60
00034	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE		
	100.00 PACOTE	2,240	224,00
00035	LIMPA PEDRA 2LTS		
	400.00 UNIDADE	15,005	6.002,00
00036	LIMPA ALUMINIO 500 ML LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	40.00 UNIDADE	3,220	128,80
00037	Pasta de Brilho Pasta de Brilho para limpeza de louças		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00038	15.00 POTE BALDE GRANDE 10 LTS BALDE GRANDE 10 LTS, JAGUA OU SIMILAR	16,445	246,68
00039	20.00 UNIDADE SABÃO BARRA 1KG Sabão de barra 1kg de côco	10,990	219,80
00040	10.00 UNIDADE SABONETE SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADADO COR BRANCA LUX OU SIMILAR	7,240	72,40
00041	100.00 UNIDADE ALCOOL 92.8 1 LT	2,040	204,00
00042	70.00 UNIDADE ÁLCOOL GEL 70% Para desinfecção hospitalar. r fice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentação a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bactérias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.	11,390	797,30
00043	60.00 UNIDADE PALITO DE DENTE MADEIRA CX C/100 UNID.	9,790	587,40
00044	20.00 UNIDADE CAIXA DE FOSFORO CAIXA DE FOSFORO	1,290	25,80
00045	20.00 UNIDADE PRATO RASO MADIR CRISTAL	3,970	79,40
00046	8.00 UNIDADE FACA PARA REFEIÇÃO Em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	5,920	47,36
00047	22.00 UNIDADE colher de sopa colher de sopa und.	3,320	73,04
00048	10.00 UNIDADE GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm.	2,870	28,70
00049	10.00 UNIDADE PANELA DE PRESSÃO PANELUX 4	2,570	25,70
00050	4.00 UNIDADE PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA N. 48	58,090	232,36
00051	4.00 UNIDADE COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO	283,490	1.133,96
00052	20.00 UNIDADE RALADOR DE ALUMÍNIO MÉDIO RALADOR DE ALUMÍNIO MÉDIO	4,970	99,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00053	5.00 UNIDADE ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFANCIA)	16,490	82,45
00054	5.00 UNIDADE POTE DE PLASTICO	152,120	760,60
00055	20.00 UNIDADE POTES DE PLASTICO TAMANHOS VARIADOS 250ML ATÉ 3LTS	10,740	214,80
00056	5.00 UNIDADE FRIGIDEIRA FRIGIDEIRA TAMANHO MEDIO	66,820	334,10
00057	10.00 UNIDADE REGISTRO PARA GÁS REGISTRO PARA GÁS COM MANGUEIRA .	27,240	272,40
00058	1,500.00 UNIDADE COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFE	3,940	5.910,00
00059	40.00 UNIDADE COPO AMERICANO VIDRO 200 ML COPO AMERICANO VIDRO 200 ML	1,540	61,60
00060	150.00 PACOTE PRATOS DESCARTÁVEIS MÉDIOS PC COM 10 UNIDADES	2,770	415,50
00061	150.00 UNIDADE GARFOS DESCARTAVEIS GARFOS DESCARTAVEIS PACOTES COM 50 UNIDADES	5,690	853,50
00062	50.00 UNIDADE COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1 COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1	5,470	273,50
00063	100.00 UNIDADE GUARDANAPOS C/100UNID GUARDANAPOS C/100 UND OU SIMILAR	5,140	514,00
00064	6.00 UNIDADE AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA Medida: 100 cm comprimento x 70 cm largura. Sem regulagem. Com tiras de amarrar na cintura. Sem bolso. CA 30261 Composição: 89,76% PVC e 10,25% Poliéster	22,692	136,15
00065	15.00 UNIDADE BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT JAGUAR OU SIMILAR	20,370	305,55
00066	15.00 UNIDADE BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT JAGUAR OU SIMILAR	45,940	689,10
00067	15.00 UNIDADE BACIA MÉDIA 30 LTS DE PLÁSTICO BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 30LT JAGUAR OU SIMILAR	20,170	302,55

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00068	15.00 UNIDADE	10,045	150,68
	BACIA PEQUENA		
	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3LTS,JAGUAR OU SIMILAR		
00069	15.00 UNIDADE	4,945	74,18
	PANO DE PRATO		
	tamanho 40x70, em algodão		
00070	40.00 UNIDADE	5,690	227,60
	PENEIRA ARO 55 ARROZ PLAST		
00071	5.00 UNIDADE	26,745	133,73
	FUNIL		
	FUNIL DE PLASTICO DE TAMANHOS VARIADOS		
00072	15.00 PEÇA	6,470	97,05
	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 01 LT		
00073	20.00 UNIDADE	38,185	763,70
	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LTS		
	GARRAFA TÉRMICA DE 5LTS		
00074	30.00 UNIDADE	53,645	1.609,35
	MARGARINA DE 1 KG		
00075	125.00 UNIDADE	10,240	1.280,00
	OVO DE GRANJA BRANCO 30 UN		
00076	100.00 BANDEJA	12,090	1.209,00
	LEITE INTEGRAL 1 LT		
00077	60.00 PACOTE	5,095	305,70
	ABACAXI		
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
00078	50.00 UNIDADE	3,545	177,25
	BANANA		
	da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
00079	50.00 QUILO	5,620	281,00
	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
00080	30.00 QUILO	1,770	53,10
	AÇUCAR 2KG		
00081	600.00 PACOTE	4,770	2.862,00
	CAFE 250GR		
00082	650.00 PACOTE	5,890	3.828,50
	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE COZIDOS, QUERO OU SIMILAR 200G		
	150.00 UNIDADE	3,085	462,75
00083	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	100.00 UNIDADE	3,570	357,00
00084	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR		
	30.00 QUILO	25,570	767,10
00085	PRESUNTO 1K PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1KG		
	30.00 QUILO	24,985	749,55
00086	carne bovina in natura 1ª qualidade carne bovina in natura tipo de primeira qualidade, magra, resfriada, sem osso, embalagens de saco plástico, modalidade do corte a definir de acordo com solicitação		
	300.00 QUILO	26,545	7.963,50
00087	carne bovina in natura, tipo 2ª qualidade carne bovina in natura, tipo segunda, apresentação cortada, magra, resfriada, sem osso, embalagens saco plástico transparente, modalidade do corte a solicitar		
	200.00 QUILO	21,290	4.258,00
00088	CHEIRO VERDE (MAÇOS)		
	80.00 MAÇOS	3,295	263,60
00089	ALFACE LISA OU CRESPA		
	80.00 MAÇOS	3,920	313,60
00090	TOMATE DE PRIMEIRA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	60.00 QUILO	6,120	367,20
00091	VINAGRE 750 ML VINAGRE, ACIDEZ 4 ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO SEM DEPÓSITOS DE 750 ML.		
	25.00 UNIDADE	5,240	131,00
00092	CEBOLA IN NATURA		
	30.00 QUILO	6,240	187,20
00093	ALHO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
	15.00 QUILO	15,990	239,85
00094	MILHARINA 500G		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	MILHARINA SINHÁ OU SIMILAR		
	50.00 UNIDADE	1,845	92,25
00095	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES		
	40.00 PACOTE	3,295	131,80
00096	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KL SAL REFINADO IODADO CISNE OU SIMILAR 1KG		
	80.00 QUILO	1,645	131,60
00097	FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO		
	80.00 QUILO	6,990	559,20
00098	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K		
	50.00 QUILO	13,640	682,00
00099	FARINHA MANDIOCA BRANCA SECA TIPO 1-1KG FARINHA MANDIOCA BRANCA TORRADA TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1-1KG		
	40.00 QUILO	7,370	294,80
00100	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	80.00 QUILO	4,790	383,20
00101	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ML 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado		
	100.00 FRASCO	4,570	457,00
00102	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO MACARRÃO PARAFUSO 500GR MASSA DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM DE PESSO MÁXIMO 500GRAMAS.		
	100.00 UNIDADE	3,920	392,00
00103	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL REFRIGERANTE 2LT COCACOLA ORIGINAL		
	100.00 UNIDADE	8,340	834,00
00104	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	50.00 QUILO	4,490	224,50
00105	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	25.00 QUILO	4,720	118,00
00106	CANELA CASCA 500G		
	10.00 UNIDADE	23,820	238,20
00107	AÇAFRÃO		
	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PCT 500 GR		
	10.00 VIDRO	10,470	104,70
00108	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL		
	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
	80.00 QUILO	10,620	849,60
00109	MAIZENA PO 1 KG		
	Embalagem com mínimo de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	80.00 CAIXA	9,670	773,60
00110	BATATA PALHA 140 GR		
	Batata palha de 140 gr com data de validade com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	30.00 PACOTE	9,020	270,60
00111	ARROZ BRANCO TIPO 1 5 KGS		
	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.		
	100.00 PACOTE	13,870	1.387,00
00112	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA		
	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA		
	150.00 UNIDADE	4,670	700,50
00113	MANDIOCA AO NATURAL		
	MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADES COMO BARRO E AREIA		
	200.00 QUILO	3,570	714,00
00114	PEPINO		
	30.00 QUILO	4,620	138,60
00115	PÃO DOCE 1KG		
	PÃO DOCE 60G 1KG		
	750.00 QUILO	12,595	9.446,25
00116	PÃO DE QUEIJO 50 G1KG		
	PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG		
	600.00 QUILO	22,245	13.347,00
00117	PÃO, TIPO FRANCES 50GR -1KG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PAO TIPO FENCES 50GR 1KG 1,000.00 QUILO	10,990	10.990,00
00118	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.		
	100.00 PACOTE	5,190	519,00
00119	CANELA EM PÓ 60GR CANELA EM PÓ 60 GR		
	5.00 VIDRO	3,290	16,45
00120	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM400G LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G		
	800.00 PACOTE	10,095	8.076,00
00121	BISCOITO DE CÔCO Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	200.00 PACOTE	7,740	1.548,00
00122	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas		
	100.00 PACOTE	3,745	374,50
00123	ACOCOLATADO APRESENTAÇÃO PO, SABOR CHOCOLATE 800GR ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PO, SABOR CHOCOLATE		
	75.00 UNIDADE	14,045	1.053,38
00124	BISCOITO AGUÁ E SAL BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR		
	200.00 PACOTE	5,095	1.019,00
00125	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério, marca vitarela ou similar		
	100.00 PACOTE	5,095	509,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00126	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR MABEL OU SIMILAR 60.00 PACOTE	7,490	449,40
00127	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA 50.00 QUILO	7,370	368,50
00128	CANJICA 500G CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM 500G 30.00 UNIDADE	2,870	86,10
00129	CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO 100GR CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 100G 25.00 UNIDADE	5,845	146,13
00130	TEMPERO COMPLETO 300GR TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR 70.00 UNIDADE	5,190	363,30
00131	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G 15.00 UNIDADE	0,800	12,00
00132	FEIJÃO PRETO 1KG FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG 75.00 QUILO	8,370	627,75
00133	SAL GROSSO PACOTE 1KG SAL GROSSO 1KG 50.00 PACOTE	5,295	264,75
00134	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO FARDO 1KG ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE) 75.00 QUILO	7,340	550,50
00135	FUBÁ MATERIAL MILHO PACOTE DE 500G FUBÁ, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO DESCORTIÇADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADO EM PACOTE 500G 80.00 UNIDADE	2,270	181,60
00136	frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k 40.00 QUILO	10,370	414,80
00137	linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k 25.00 QUILO	16,970	424,25
00138	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO 1K LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALGENS PLÁSTICAS QUILOGRAMAS E 5QUILOGRAMAS 1KG 25.00 QUILO	15,440	386,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00139	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA SALGADA SERVIÇO INPEÇÃO ESTADUAL 1KG		
	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICADO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) 1KG		
	10.00 QUILO	22,795	227,95
00140	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM PLÁSTICO 2,5 QUILOGRAMS E 5 QUILOGRAMAS 1KG		
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA, GROSSA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 2,5 QUILOGRAMS E 5 QUILOGRAMAS 1KG		
	20.00 QUILO	17,970	359,40
00141	CARNE BOVINA TIPO COSTELA		
	50.00 QUILO	11,770	588,50
00142	CARNE SUINA		
	65.00 QUILO	17,970	1.168,05
00143	LARANJA		
	50.00 QUILO	4,690	234,50
00144	ISQUEIRO		
	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.		
	22.00 UNIDADE	4,420	97,24
00145	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO 50X1		
	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO COR INCOLOR		
	10.00 PACOTE	5,470	54,70
00146	COLHER PARA SOPA		
	COLHER PARA SOPA TOTALMENTE EM AÇO INOX		
	6.00 PEÇA	2,845	17,07
00147	COPO DESCARTAVEL 200ML		
	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100-MARATA OU SIMILAR		
	100.00 PACOTE	5,270	527,00
00148	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML		
	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN		
	100.00 PACOTE	3,940	394,00
00149	COPO DE VIDRO		
	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300ML		
	12.00 PEÇA	1,540	18,48
00150	BANDEJA INOX RETANGULAR		
	BANDEJA INOX RETANGULAR TAM. 50X30 CM		
	2.00 PEÇA	29,525	59,05
00151	CAIXA TERMICA 100LTS (ISOPOR)		
	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LTS		
	2.00 UNIDADE	135,175	270,35
00152	CUSCUZEIRA		
	CUSCUZEIRA TAMANHO NORMAL (MEDIA)		
	1.00 PEÇA	38,445	38,45
00153	CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA		
	CONCHA GRANDE 50 COM CABO EM MADEIRA		
	2.00 UNIDADE	22,645	45,29
00154	FACA DE CORTE MEDIA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	2.00 UNIDADE	14,020	28,04
00155	FÓSFORO FÓSFORO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA		
	12.00 PACOTE	1,980	23,76
00156	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.		
	7.00 UNIDADE	38,140	266,98
00157	JARRA CAPACIDADE VIDRO 1,5 LTR JARRA CAPACIDADE VIDRO 1,5 LTR		
	4.00 UNIDADE	12,495	49,98
00158	palito de dente palito roliço de madeira com 100 unidades - Gina ou similar		
	10.00 UNIDADE	1,540	15,40
00159	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE		
	3.00 UNIDADE	19,440	58,32
00160	PANELA DE PRESSÃO 7LTS		
	1.00 UNIDADE	86,480	86,48
00161	CAIXA ORGANIZADORA DE LANCHES CAIXA ORGANIZADORA DE LANCHES GRANDE DE PLASTICO TRANSPARENTE 30 LTS		
	6.00 UNIDADE	50,275	301,65
00162	CAFÉ MOIDO 500 GR CAFÉ MOIDO 500 GR		
	120.00 PACOTE	8,770	1.052,40
00163	CANELA EM CASCA 80GR CANELA EM CASCA 80GR		
	50.00 UNIDADE	4,620	231,00
00164	CHA varios sabores caixa com sachês Cha varios sabores caixa de sachês		
	100.00 CAIXA	5,790	579,00
00165	CRAVO DA INDIA CRAVO DA INDIA FRASCO DE 50G		
	50.00 FRASCO	6,790	339,50
00166	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES		
	60.00 PACOTE	3,470	208,20
00167	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO 500GR FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 CARACTERISTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO/MACERADO/PENEIRO, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA 500 GRAMAS		
	60.00 UNIDADE	2,645	158,70
00168	GENGIBRE PARA CHÁ		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	10.00 QUILO	8,990	89,90
00169	MARGARINA 500 GR		
	20.00 UNIDADE	8,240	164,80
00170	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG		
	SAL REFINADO IODADO PACOTE		
	20.00 PACOTE	1,300	26,00
00171	SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES CX C/ 1L		
	200.00 CAIXA	7,070	1.414,00
00172	ÓLEO DE SOJA		
	Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml		
	100.00 UNIDADE	4,570	457,00
00173	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO PARBOLIZADO TIO JORGE OU SIMILAR		
	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO PARBOLIZADO TIO JORGE OU SIMILAR		
	10.00 FARDO	84,415	844,15
00174	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG		
	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG		
	60.00 PACOTE	4,790	287,40
00175	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE		
	200.00 QUILO	24,045	4.809,00
00176	CONDIMENTO		
	CONDIMENTO SAZON OU SIMILAR, DIVERSOS SABORES		
	20.00 UNIDADE	5,970	119,40
00177	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)		
	APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável.		
	DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido.		
	EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



bem como com o seu transporte , manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente.

APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número de no máximo 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades.

PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.

	600.00 LITRO	9,340	5.604,00
00178	RODO DE PLASTICO 40CM RODO DE PLASTICO DE 40 CM COM CABO		
	20.00 PEÇA	15,770	315,40
00179	sabão em pó de 500 gr cx de sabão em pó limpeza e geral		
	1,200.00 CAIXA	40,405	48.486,00
00180	saco para lixo preto 15 lts saco para lixo 15 lts		
	600.00 PACOTE	3,420	2.052,00
00181	SACO PARA LIXO 200LTS SACO PARA LIXO DE 200 LTS 10X1		
	800.00 PACOTE	30,980	24.784,00
00182	PALHA DE AÇO/CARBONO FINO PALHA DE AÇO DE CARBONO FINO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS C/12 UNIDADES CADA EMBALAGEM		
	10.00 PACOTE	2,170	21,70
00183	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM		
	5.00 PEÇA	18,670	93,35
00184	LUVA DOMESTICA LUVA DOMESTICA DE PLASTICO TAMANHO M		
	10.00 PAR	7,740	77,40
00185	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE 15 LTS LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 LTS		
	10.00 PEÇA	24,985	249,85
00186	LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDRO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	10.00 FRASCO	15,550	155,50
00187	ESCOVA PARA VASO SANITARIO ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



00188	20.00 PEÇA DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML MARCA BOM AR OU SIMILAR	11,640	232,80
00189	10.00 UNIDADE CESTO PARA LIXO CESTO PARA LIXO DE PLASTICO COM TAMPA DE 15 LTS	11,075	110,75
00190	20.00 PEÇA FLANELA 40X30 FLANELA PEQUENA AMARELA 40X30	19,670	393,40
00191	20.00 UNIDADE LUSTRA MÓVES LUSTA MÓVEIS POLIFLOR OU SIMILAR 200ML	3,240	64,80
	10.00 UNIDADE	4,990	49,90
VALOR TOTAL R\$			307.885,47

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. devido a necessidade dos itens constantes na planilha para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Tucumã.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as



informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0907.201220002.2.018 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica



3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0908.151220002.2.022 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 309.136,07;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 08 de Junho de 2018

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal